



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 532

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 2.883, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.018 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 243 DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** a solicitação de renúncia da servidora **Waldirene Leite Mattos**, a qual presidiria a Comissão de Tomada de Contas Especial; e

**Considerando** que o procedimento de Tomada de Contas Especial encontra-se suspenso, de acordo com Ofício nº 002/19 expedido pelo Presidente da Comissão e encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam alterados o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 2.883/2018 a, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.....**

**I – Secretaria Municipal de Justiça**  
**FABIANO FERNANDES MILHAN**

**Parágrafo único:** Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo servidor público Fabiano Fernandes Milhan”

**Art. 2º** Em função da presente alteração, o prazo para conclusão dos trabalhos fica **prorrogado por mais 30 (trinta) dias**, contados do término da suspensão do procedimento, a ser deliberado pela Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de fevereiro de 2.019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
**Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito**